

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO N.112/2018 – PGJ, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
(PROTOCOLADO Nº 32.882/00-33)

Homologa a Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 33ª Circunscrição Judiciária, sediada em Jaú. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 33ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em JAÚ, autos do protocolado nº 32.882/00-33, que conta a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAÚ:

1. 1ª série:

- a) o 1º PJ de Jaú substitui o 6º PJ de Jaú;
- b) o 2º PJ de Jaú substitui o 1º PJ de Jaú;
- c) o 5º PJ de Jaú substitui o 2º PJ de Jaú;
- d) o 6º PJ de Jaú substitui o 5º PJ de Jaú.

Nota: Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º, 5º e 6º Promotores de Justiça de Jaú, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 29 de junho, pelo 3º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 4º PJ de Jaú;
- b) de 30 de junho a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 3º PJ de Jaú.

2. 2ª série:

- a) o 3º PJ de Jaú substitui o 4º PJ de Jaú;
- b) o 4º PJ de Jaú substitui o 3º PJ de Jaú.

Nota: Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 4º Promotores de Justiça de Jaú, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 03 de abril, pelo 1º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 2º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 5º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 6º PJ de Jaú;



b) de 04 de abril a 29 de junho, pelo 2º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 5º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 6º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 1º PJ de Jaú;

c) de 30 de junho a 24 de setembro, pelo 5º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 6º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 1º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 2º PJ de Jaú;

d) de 25 de setembro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 1º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 2º PJ de Jaú; na falta deste, pelo 5º PJ de Jaú.

Nota Geral: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos seis Promotores de Justiça de Jaú, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, pelo 1º PJ de Bariri;

b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, pelo 2º PJ de Bariri;

c) de 15 de abril a 02 de junho, pelo 1º PJ de Barra Bonita;

d) de 03 de junho a 22 de julho, pelo 2º PJ de Barra Bonita;

e) de 23 de julho a 10 de setembro, pelo PJ de Dois Córregos;

f) de 11 de setembro a 30 de outubro, pelo 1º PJ de Pederneiras;

g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Pederneiras.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARIRI:

a) o 1º PJ de Bariri substitui o 2º PJ de Bariri;

b) o 2º PJ de Bariri substitui o 1º PJ de Bariri.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Bariri, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de maio, o substitui o 2º PJ de Pederneiras;

b) de 03 de maio a 26 de agosto, o substitui o 1º PJ de Pederneiras;

c) de 27 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Jaú.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA BONITA:

a) o 1º PJ de Barra Bonita substitui o 2º PJ de Barra Bonita;



b) o 2º PJ de Barra Bonita substitui o 1º PJ de Barra Bonita.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Barra Bonita, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 29 de junho, pelo 2º PJ de Jaú;

b) de 30 de junho a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Jaú.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DOIS CÓRREGOS:

a) de 07 de janeiro a 02 de maio, o substitui o 4º PJ de Jaú;

b) de 03 de maio a 26 de agosto, o substitui o 1º PJ de Barra Bonita;

c) de 27 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Barra Bonita.

V. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MACATUBA:

a) de 07 de janeiro a 29 de junho, o substitui o 2º PJ de Pederneiras;

b) de 30 de junho a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Pederneiras.

VI. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDERNEIRAS:

a) o 1º PJ de Pederneiras substitui o 2º PJ de Pederneiras;

b) o 2º PJ de Pederneiras substitui o 1º PJ de Pederneiras.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Pederneiras, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 17 de março, pelo PJ de Macatuba;

b) de 18 de março a 25 de maio, pelo 5º PJ de Jaú;

c) de 26 de maio a 02 de agosto, pelo 1º PJ de Bariri;

d) de 03 de agosto a 10 de outubro, pelo 2º PJ de Bariri;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Jaú.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.193, p.103, de 12 de Outubro de 2018.

